

PORTARIA GP N.º 1.267 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n. º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 28.835/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria nº 1.605/2021, e prorrogada através da portaria nº 1.463/2022 a servidora efetiva, **VALDENICE PEREIRA SILVA**, portadora de matrícula nº 10795-4 e CPF nº. 103.247.734-20, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 24 de novembro de 2023.

Arapiraca, 13 de novembro de 2023.

JOSÈ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos